



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

LEI Nº 1.223/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE  
001 – GABINETE DO SECRETARIO  
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA  
SUB-FUNÇÃO 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA  
PROGRAMA 0003 – APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA  
COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE 10333 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA - SUDECO  
4.4.90.52.00 ..... R\$ 140.000,00  
Fonte: 0.1.24 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO  
RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
Fonte: 01.00 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os créditos mencionados são provenientes de recursos próprios, e de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:

OBJETO	ORGÃO	CONVENIO	VALOR
TRATOR AGRÍCOLA	SUDECO	842783/2017	145.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**Art. 3º** - Para cobrir o credito da fonte 0.1.00, referente ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será anulado o projeto/atividade abaixo discriminado, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

03 – SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 – FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

AGOPECUARIA COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE 10026 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

FONTE 0.192 – ALIENAÇÃO DE BENS

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 18 de abril de 2018.

**Eduardo Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**